

## RESOLUÇÃO Nº 213/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.388, de 30 de dezembro de 2013 que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o OF/GAB/SEMSA Nº 670/2017, no qual o município de VILA VELHA encaminha as documentações referentes à solicitação de habilitação de Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO) - Laboratório de Exames Citopatológicos Tipo I, para o Laboratório Paiva e Laboretel LTDA – CNES 2485931 localizado no município de Vila Velha ES;

Considerando o OF/SESA/SSAROAS/GROSS Nº 98/2017 no qual a área técnica da SESA orienta o encaminhamento do pleito ao Ministério da Saúde;

Considerando reunião de Câmara técnica ocorrida em 06 de outubro de 2017 e reunião da CIR METROPOLITANA realizada no dia 11 de outubro de 2017 que deliberaram sobre o tema;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n. 044/2017 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de habilitação - Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QUALICITO), para laboratório de exame Citopatológicos Tipo I, para o Laboratório Paiva e Labortel LTDA – CNES 2485931, localizado no município de **Vila Velha ES.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807